



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328/2023 – GMS Nº 1666/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

PROTOCOLO nº 21.403.197-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, n.º 270, bairro Agronômica, CEP: 88025-400, neste ato representada por **Rogério Crespo Gualda**, inscrito no CPF n.º 135.633.517-91, portador da carteira de identidade n.º 2.567.986 SESP/SC, administrador, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, n.º 146, apto. 1102, centro, Florianópolis/SC, e-mail matriz@plansul.com.br e telefone (48) 3271-1313.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **REALOCAÇÃO DE POSTOS** do Contrato nº 0328/2023 – GMS nº 1666/2023, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALOCAÇÃO DOS POSTOS

Fica realocado os postos conforme quadro demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd. ATUAL	NOVA QTD. COM A REALOCAÇÃO
Assis Chateaubriand/PR	Cadeia Pública de Assis Chateaubriand	02	02
Cascavel/PR	Penitenciária Estadual de Cascavel	08	08
	Penitenciária Industrial de Cascavel	08	08
	Patronato de Cascavel	03	02
	Central de Transporte	01	01



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0007/2024

	Coordenação Regional	00	01
Corbélia/PR	Cadeia Pública de Corbélia	01	01
Foz do Iguaçu/PR	Cadeia Pública Laudemir Neves	02	02
	Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu UP	02	02
	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	19	14
	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II	03	03
	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV	00	05
	Central de Transporte	01	01
Iporã/PR	Cadeia Pública de Iporã	01	01
Marechal Candido Rondon/PR	Cadeia Pública de Marechal Candido Rondon	02	02
Medianeira/PR	Cadeia Pública de Medianeira	02	02
Toledo/PR	Cadeia Pública de Toledo	02	02
Francisco Beltrão/PR	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão	08	05
	Central de Transporte	00	00
	Central de Credenciamento	00	01
	Complexo Social	00	01
	Cadeia Pública de Francisco Beltrão	00	01
Palmas/PR	Cadeia Pública de Palmas	02	02
Pato Branco/PR	Cadeia Pública de Pato Branco	02	02
Quedas do Iguaçu/PR	Cadeia Pública de Quedas do Iguaçu	01	01
Santo Antonio do Sudoeste/PR	Cadeia Pública de Santo Antonio do Sudoeste	02	02
TOTAL		72	72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato se mantém em condições estabelecidas inicialmente para o período estabelecido no 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 388/2023, no valor anual de **R\$ 4.976.795,52 (quatro milhões novecentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 104, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0007/2024**

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

ROGERIO CRESPO
GUALDA:13563351791

Assinado de forma digital por
ROGERIO CRESPO
GUALDA:13563351791
Dados: 2024.02.01 14:10:05 -03'00'

**Rogério Crespo Gualda
PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

GISELE DE SOUZA
PES:88816460997

Assinado de forma digital por
GISELE DE SOUZA PES:88816460997
Dados: 2024.02.01 14:10:32 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo000720241T.APLANSULPLANEJAMENTOCONCONSULTORIALTDAContraton3282023DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 05/02/2024 09:43.

Inserido ao protocolo **21.403.197-3** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 01/02/2024 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3296b16ea02b4e6ce25191d15e6ff5fa.